



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

INDICAÇÃO Nº 15/2026

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

Cleber da Penha Benfica, Vereador, legalmente amparado pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e depois de ouvido o Plenário, requer de Vossa Excelência remeter proposição indicativa à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal:

O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA PESSOA DO ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO JULIANO ESTANISLAU, QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM ATENDIMENTO PRIMÁRIO DE TRIAGEM E DIRECIONAMENTO CLÍNICO, JUNTO À UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ANEXA AO HOSPITAL CÉSAR LEITE (HCL).

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por objetivo a criação de um fluxo assistencial complementar, destinado a realizar o crivo inicial e a adequada destinação dos pacientes classificados como Azul e Verde, conforme o Protocolo de Classificação de Risco de Manchester, encaminhando-os às Unidades de Atenção Primária à Saúde (APS) ou demais serviços ambulatoriais competentes, de acordo com a necessidade clínica apresentada.

Tal medida visa desafogar a Unidade de Urgência e Emergência, permitindo maior fluidez e resolutividade no atendimento dos casos de maior gravidade, especialmente aqueles classificados como amarelos, laranjas e vermelhos, bem como os atendimentos de referência em traumas e situações emergenciais, reduzindo gargalos assistenciais e a sobrecarga do corpo clínico.



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

A indicação se fundamenta em dados levantados pela própria gestão da Unidade de Urgência e Emergência, que apontam que aproximadamente 55% dos atendimentos recentes correspondem a pacientes classificados como Azul e Verde, ou seja, casos de baixa complexidade, que poderiam ser adequadamente resolvidos no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

Essa realidade compromete a capacidade operacional da unidade de urgência e emergência, reduzindo sua potencialidade de resposta aos casos de maior gravidade, gerando superlotação, aumento do tempo de espera, desgaste das equipes de saúde e risco assistencial aos pacientes que demandam atendimento imediato.

A implantação de um atendimento primário estruturado e integrado ao Protocolo de Manchester, anexo à unidade de urgência, está em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), notadamente os da hierarquização, regionalização, integralidade e eficiência do cuidado, previstos na Lei nº 8.080/1990 e nas diretrizes da Política Nacional de Atenção às Urgências (PNAU).

Além disso, a medida promove melhor organização da rede de atenção, racionaliza recursos públicos, valoriza o trabalho das equipes multiprofissionais e assegura que os pacientes recebam atendimento no nível de complexidade adequado, com maior segurança, agilidade e humanização.

Diante do exposto, a presente indicação revela-se necessária, técnica e urgente, visando aprimorar o fluxo assistencial do município, fortalecer a rede pública de saúde e garantir um atendimento mais eficiente e resolutivo à população de Manhuaçu.

Apresentação: 29 de janeiro de 2026.

Plenário, 5 de fevereiro de 2026.

CLEBER DA PENHA BENFICA
Vereador Cleber Benfica